

DECRETO Nº 13.128, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.541.380,13 (treze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 15500000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 13.541.380,13 (treze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e treze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 15500000	Salário Educação	10.521.380,13
2023 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 15500000		1.100.000,00
2023 20 2012 12 365 0214 2130 33903099 15500000		1.400.000,00
2023 20 2012 12 366 0214 2110 33903099 15500000		400.000,00
2023 20 2012 12 367 0214 2110 33903099 15500000		20.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903919 15500000		100.000,00
TOTAL		13.541.380,13

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 15500000 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

